



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403[REDAZIDO]-72, designado pela Portaria MCT n.º 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 62, inciso X, Anexo V, da Portaria n.º 217/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU n.º 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019.

CONTRATADA:

A empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada na SNH, Quadra 02, Bloco "F", nº 87, Salas 1713 a 1726, Edifício Executive Office Tower, 17º Andar, Asa Norte, sob o CEP nº 70.702-906, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-2130316, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 52[REDAZIDO]-91 e pelo Senhor **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.043.521[REDAZIDO]-SP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 3[REDAZIDO]-7-4, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.028161/2018-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão SRP nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 01/07/2020, com término em 01/07/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 2.780.785,06 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais) para o exercício de 2020, que correrão à conta do Orçamento da União, Programa de Trabalho: 19122003220000001; Elemento de Despesa 339035, e R\$ 965.685,06 (novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) para o exercício de 2021, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800447 de 08/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual no valor de R\$ 139.039,25 (cento e trinta e nove mil trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurada à **CONTRATADA** o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO FREITAS
Representante
CONTRATADO

ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA
Representante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE
CPF: 607.040.000-04

2) MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 783.000.000-00



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA (E), Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos alberto freitas (E), Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 04/05/2020, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/05/2020, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Gonçalves de Oliveira Junior, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/05/2020, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5446743** e o código CRC **2253577F**.